



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.273 /

"ESTABELECE O VALOR DA UFPC (UNIDADE FISCAL DE POÇOS DE CALDAS)."

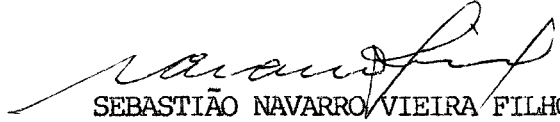
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe na Lei nº 4.608, de 17 de novembro de 1989,

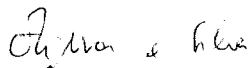
R E S O L V E:

ART. 1º - O valor da UFPC (Unidade Fiscal de Poços de Caldas), a partir de 1º de setembro de 1992, fica estabelecido em Cr\$ 162.542,00 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE AGOSTO DE 1992 .

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
FLÁVIO DE LIMA E SILVA  
Secret. Munic. Fazenda

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 667, de 29/30/08 192.